

**Lei N° 778, de 30 de Junho de 2004, Publicada no
Informativo Municipal, N° 179, Período de 16 a 30 de
Junho de 2004.**

LEI N° 778, DE 30 DE JUNHO DE 2004

Declara de Utilidade Pública

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública “**Associação Riobranquense dos Catadores de Materiais Recicláveis - ARCAMAR**”, fundada em 11/06/2004, com sede administrativa e foro jurídico, nesta cidade de Visconde do Rio Branco –MG,

devidamente registrada junto ao Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 458, fls.25, do Livro A.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco,
30 de junho de 2004.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL